DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2023

Orindiúva/SP, 23 de fevereiro de 2023.

Aos confrontantes e terceiros eventualmente interessados na regularização fundiária do núcleo JARDIM VALE DO RIO GRANDE I, com acesso principal pela Estrada Rural Municipal.

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº **45.148.970/0001-77**, com sede social nesta cidade, na Praça Maria Dias, 614, Centro, Cep. 15.480-000, Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Srª. Prefeita **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora do RG nº **25.083.487-X** e CPF/MF sob nº **148.321.148-75**, vem à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, §§ 1° e 5º, da Lei Federal n° 13.465/17, **NOTIFICÁ-LAS**, nos termos seguintes:

Ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** sobre a **Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-E**, do núcleo denominado "**Jardim Vale do Rio Grande I**", com acesso principal pela Estrada Rural Municipal, composto pelos imóveis matriculados abaixo relacionados:

Remanescente da matrícula sob o nº 6.786, do CRI nº 642.037.005.347-3 (Sítio Córrego do Paiol);

Remanescente da matrícula sob o nº 6.294, do CRI nº 603.058.001.821-0 (Fazenda Córrego do Paiol);

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Terreno Marginal ao Rio Grande (UNIÃO FEDERAL).

A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Orindiúva e o Programa Cidade Legal, da Secretaria de Estado da Habitação de São Paulo, e tramita nos autos do Processo Administrativo Municipal n° 001/2022.

Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS para, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-E, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de divulgação do presente edital de notificação, nos termos do artigo 31, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb-E, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a regularização do núcleo supramencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através do Departamento Jurídico Municipal, responsável Dra. Deise Cristina Cardozo Galhardo Gonçalves, no endereço: Praça Maria Dias, 614, Centro, Orindiúva/SP. Horário de atendimento: 9H:00MIN às 17H:00MIN, ou através do telefone: (17) 381696-00.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
PREFEITA

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02/2023.

Orindiúva/SP, 23 de fevereiro de 2023.

Aos responsáveis pela implantação do núcleo eventualmente interessados na regularização fundiária do núcleo JARDIM VALE DO RIO GRANDE I, com acesso principal pela Estrada Rural Municipal.

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº **45.148.970/0001-77**, com sede social nesta cidade, na Praça Maria Dias, 614, Centro, Cep. 15.480-000, Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Srª. Prefeita **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora do RG nº **25.083.487-X** e CPF/MF sob nº **148.321.148-75**, vem à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, §§ 1° e 5º, da Lei Federal n° 13.465/17, **NOTIFICÁ-LAS**, nos termos seguintes:

Ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** sobre a **Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-E**, do núcleo denominado "**Jardim Vale do Rio Grande I**", com acesso principal pela Estrada Rural Municipal, composto pelos imóveis matriculados abaixo relacionados:

Referente a matrícula sob o nº 4.351, do CRI nº 642.100.005-681-0 (Sítio Córrego do Paiol);

Referente a matrícula sob o nº 6.294, do CRI nº 603.058.001.821-0 (Fazenda Córrego do Paiol);

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

Referente a matrícula sob o nº 4.391, do CRI nº 603.058.001.813-9 (Fazenda Córrego do Paiol);

Referente a matrícula sob o nº 6.786, do CRI nº 642.037.005.347-3 (Fazenda Córrego do Paiol);

A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Orindiúva e o Programa Cidade Legal, da Secretaria de Estado da Habitação de São Paulo, e tramita nos autos do Processo Administrativo Municipal n° 001/2022.

Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS para, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-E, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de divulgação do presente edital de notificação, nos termos do artigo 31, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb-E, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a regularização do núcleo supramencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através do Departamento Jurídico Municipal, responsável Dra. Deise Cristina Cardozo Galhardo Gonçalves, no endereço: Praça Maria Dias, 614, Centro, Orindiúva/SP. Horário de atendimento: 9H:00MIN às 17H:00MIN, ou através do telefone: (17) 381696-00.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
PREFEITA

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2023.

Orindiúva/SP, 23 de fevereiro de 2023.

Aos confrontantes e terceiros eventualmente interessados na regularização fundiária do núcleo JARDIM VALE DO RIO GRANDE II, com acesso principal pela Estrada Rural Municipal.

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº **45.148.970/0001-77**, com sede social nesta cidade, na Praça Maria Dias, 614, Centro, Cep. 15.480-000, Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Srª. Prefeita **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora do RG nº **25.083.487-X** e CPF/MF sob nº **148.321.148-75**, vem à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, §§ 1° e 5º, da Lei Federal n° 13.465/17, **NOTIFICÁ-LAS**, nos termos seguintes:

Ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** sobre a **Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-E**, do núcleo denominado "**Jardim Vale do Rio Grande II**", com acesso principal pela Estrada Rural Municipal, composto pelos imóveis matriculados abaixo relacionados:

Remanescente da matrícula sob o nº 6.823, do CRI nº 603.058.001.813-9 (Fazenda Córrego do Paiol);
Remanescente da matrícula sob o nº 6.823, do CRI nº 603.058.001.813-9 (Fazenda Córrego do Paiol)

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Orindiúva e o Programa Cidade Legal, da Secretaria de Estado da Habitação de São Paulo, e tramita nos autos do Processo Administrativo Municipal n° 002/2022.

Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS para, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-E, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de divulgação do presente edital de notificação, nos termos do artigo 31, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb-E, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a regularização do núcleo supramencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através do Departamento Jurídico Municipal, responsável Dra. Deise Cristina Cardozo Galhardo Gonçalves, no endereço: Praça Maria Dias, 614, Centro, Orindiúva/SP. Horário de atendimento: 9H:00MIN às 17H:00MIN, ou através do telefone: (17) 381696-00.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
PREFEITA

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2023.

Orindiúva/SP, 23 de fevereiro de 2023.

Aos responsáveis pela implantação do núcleo eventualmente interessados na regularização fundiária do núcleo JARDIM VALE DO RIO GRANDE II, com acesso principal pela Estrada Rural Municipal.

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº **45.148.970/0001-77**, com sede social nesta cidade, na Praça Maria Dias, 614, Centro, Cep. 15.480-000, Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Srª. Prefeita **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, brasileira, casada, portadora do RG nº **25.083.487-X** e CPF/MF sob nº **148.321.148-75**, vem à presença de Vossas Senhorias, nos termos do artigo 31, §§ 1° e 5º, da Lei Federal n° 13.465/17, **NOTIFICÁ-LAS**, nos termos seguintes:

Ficam Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** sobre a **Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-E**, do núcleo denominado "**Jardim Vale do Rio Grande II**", com acesso principal pela Estrada Rural Municipal, composto pelo imóvel matriculado abaixo relacionado:

Remanescente da matrícula sob o nº 6.819, do CRI nº 603.058.001.813-9 (Fazenda Córrego do Paiol);

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ 45.148.970/0001-77
Praça Maria Dias, 614 - **Fone/Fax: (17) 3816-9600**
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Orindiúva e o Programa Cidade Legal, da Secretaria de Estado da Habitação de São Paulo, e tramita nos autos do Processo Administrativo Municipal n° 002/2022.

Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS para, querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb-E, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de divulgação do presente edital de notificação, nos termos do artigo 31, §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossas Senhorias será interpretada como concordância com a Reurb-E, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a regularização do núcleo supramencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, através do Departamento Jurídico Municipal, responsável Dra. Deise Cristina Cardozo Galhardo Gonçalves, no endereço: Praça Maria Dias, 614, Centro, Orindiúva/SP. Horário de atendimento: 9H:00MIN às 17H:00MIN, ou através do telefone: (17) 381696-00.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA
MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
PREFEITA